

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 273/2024/DGA/UGP/AgSUS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP Nº 1/2024, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS E A LEVIT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA OS EMPREGADOS DA AgSUS.

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AgSUS**, nos termos da Lei nº 13.958/2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, entidade de serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, Salas nº 301 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar a Ata de Registro de Preços nº 1/2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 21/2024 por mais 12 (doze) meses**, com efeitos no período compreendido entre **21 de agosto de 2025 e 21 de agosto de 2026**, referente à contratação de serviços especializados para confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional, com o objetivo de padronizar a identificação dos empregados da AgSUS, bem como a **aplicação de reajuste do valor praticado**, conforme Nota Técnica nº 1/2025/CORES/UGP/DIOP/AGSUS, registrada sob o id. 0056585.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente apostilamento encontra respaldo nos itens **"2. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRORESERVA"** e **"12. DO REAJUSTE"** da Ata de Registro de Preços nº 21/2024.

2.2. Não obstante a Ata de Registro de Preços tenha sido firmado sob a égide do Regulamento de Compras aprovado pela Resolução nº 07/2024/CDA, que vigeu de 30/04/2024 até 09/06/2025, o Termo de Apostilamento a ser celebrado, poderá, de acordo com o Art. 71 do Regulamento atualmente em vigor, aprovado pela Resolução CDA nº 23, de 10/06/2025, ser revisto e adequado às novas regras. Cita-se o dispositivo na íntegra:

Art. 71 Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato

II- atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

Termo de Apostilamento nº 1 (0064997) SEI 273/2024/DGA/UGP/AgSUS / pg. 1

IV - alteração do responsável pelo acompanhamento da execução contratual;

V - prorrogações de vigência previstas nos contratos;

VI - adequações derivadas de erro material.

Parágrafo único - Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global originalmente pactuado na Ata de Registro de Preços nº 1/2024 foi de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

3.2. Conforme disposto no item 12 da ata, para a primeira aplicação do índice de reajuste, deverá ser considerado, como marco inicial da contagem do prazo de 12 (doze) meses, a data da proposta que embasou o valor pactuado no instrumento contratual ou em documento equivalente. Tendo em vista que a proposta inicial data de 12/07/2024, e considerando o percentual acumulado do IPCA nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 5,35%, o novo valor global da Ata de Registro de Preços passa a ser de **R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais)**.

3.3. Dessa forma, considerando a necessidade de cobertura orçamentária para a prorrogação da ata por mais 12 (doze) meses, no período de 21 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2026, bem como o reajuste do valor unitário para R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), o novo valor global do instrumento passa a ser de R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais). Ressalta-se que, conforme demonstrado nas disponibilidades orçamentárias registradas sob os id. 0060004 e 0062876, informadas pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, há recursos orçamentários suficientes para suportar os custos decorrentes da prorrogação da ata e o reajuste do valor unitário.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam retificadas e mantidas inalteradas todas as demais condições do Ata de Registro de Preços nº 01/2024 que não foram expressamente modificadas pelo Termo de Apostilamento

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - DIOP
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 06/08/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).